



# SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO - SINDESC

Carta Sindical expedida em 11 de Janeiro de 1957

BASE TERRITORIAL: Adrianópolis; Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Araucária; Balsa Nova; Bocaiúva do Sul; Campina Grande do Sul; Campo do Tenente; Campo Largo; Campo Magro; Cerro Azul; Colombo; Contenda; Curitiba; Fazenda Rio Grande; Itaperuçu; Lapa; Mandrituba; Piên; Pinhais; Piraquara; Quatro Barras; Quitandinha; Rio Branco do Sul; Rio Negro; São José dos Pinhais; Tijucas do Sul; e Tunas do Paraná.

**OFSG Nº. 363/2026**

(NA RESPOSTA, FAVOR REPORTAR-SE A ESTE NÚMERO).

**Curitiba, 06 de julho de 2026.**

**Aos cuidados da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA  
Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico Curitiba -  
PR**

**REF.: ESCLARECIMENTOS – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**

**O SINDESC – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Curitiba e Região**, entidade sindical de 1º Grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.684.067/0001-54, sediada na Rua Cândido Lopes, nº 289, Edifício Tijucas, 15º andar, conjunto 1.521, CEP nº 80.020-60, Curitiba, Paraná, na qualidade de legítimo representante dos interesses da categoria profissional da enfermagem, inicialmente agradece pelas informações prestadas referente ao ofício OFSG 351/2026.

Contudo, a resposta encaminhada por essa **Secretaria Municipal de Saúde não deixa evidente a previsão de repasse aos estabelecimentos Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, Hospital Santa Casa de Curitiba, Hospital Universitário Cajuru e Hospital Infantil Pequeno Príncipe.**

Diante disso, o SINDESC solicita, respeitosamente, que a Prefeitura informe a data prevista para o repasse da parcela 05/2026, tendo em vista que os trabalhadores das instituições mencionadas **já enfrentam os reflexos negativos causados pelo falta do pagamento da assistência financeira complementar**, visto que diversos profissionais da enfermagem dependem do complemento para honrar as obrigações financeiras e, principalmente, sustentar suas famílias de maneira digna.

Nesse contexto, um posicionamento contundente dessa Municipalidade contribuirá não apenas na transparência ao processo, mas também para amenizar a incerteza enfrentada pelos trabalhadores da enfermagem que estão diariamente atendendo a população curitibana com zelo e dedicação.

Sendo assim, diante do compromisso do sindicato possui junto à categoria, **solicitamos posicionamento da Prefeitura em caráter de urgência**, por meio do e-mail [juridico@sindescsaude.com.br](mailto:juridico@sindescsaude.com.br)

Certos que iremos obter o breve retorno da respeitada Secretaria de Saúde, renovamos nossos votos de estima e consideração.

**JURÍDICO SINDESC / DIREÇÃO SINDESC**

SINDESC SAÚDE

Rua: Cândido Lopes, 289, Conjunto 1521, 15º Andar. Edifício Tijucas. CEP: 80.020-060 | Curitiba – PR

Fone: (41) 3222-8512 – site: [www.sindescsaude.com.br](http://www.sindescsaude.com.br)